



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 14/2026

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Gonçalves,

Referência: Requerimento de Informações nº 03/2026 e Ofício nº 12/2026 da Prefeitura Municipal

As Vereadoras abaixo subscritos, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente no exercício da competência fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo Municipal pelos arts. 31, *caput*, e 70 da Constituição da República, c/c a Lei Orgânica do Município de Gonçalves, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** sejam prestados os esclarecimentos e informações complementares a seguir especificados, em aditamento às informações já prestadas por meio do Ofício nº 12/2026.

DOS FATOS

Em resposta ao Requerimento de Informações nº 03/2026, a Prefeitura Municipal, via Ofício nº 12/2026, prestou informações acerca das contratações realizadas para os festejos de Carnaval 2026, tendo afirmado expressamente que *“não houve a contratação de empresa para promoção ou organização integral do evento”*.

Ocorre que, conforme amplamente divulgado em redes sociais — notadamente no perfil da empresa **A&P Produções** na plataforma Instagram —, referida empresa realizou publicações que evidenciam sua atuação na organização e promoção de shows durante o Carnaval 2026 de Gonçalves, incluindo a divulgação de diversas atrações musicais.

Ademais, verificou-se que determinadas atrações que se apresentaram no evento não foram mencionadas nas informações prestadas no Ofício nº



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

12/2026, a saber: **Fabício Flores, Manu Rosa, Douglas e Vinícius, DJ Fran Moraes, Banda Pura Resenha e Banda Clímax.**

Diante desse cenário, faz-se necessário que o Poder Executivo preste esclarecimentos complementares, de modo a permitir o regular exercício da fiscalização legislativa sobre a aplicação dos recursos públicos.

DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

1. Quanto à empresa A&P Produções:

- a) Informe-se se houve contratação, direta ou indireta, da empresa A&P Produções (ou de qualquer pessoa jurídica ou física a ela vinculada) para prestação de serviços relacionados ao Carnaval 2026 de Gonçalves;
- b) Em caso positivo, informe-se a que título se deu a contratação, indicando o objeto contratual, o número do processo administrativo, a modalidade de contratação (licitação, dispensa ou inexigibilidade), o fundamento legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o valor total pactuado;
- c) Caso a Prefeitura sustente que não houve contratação, esclareça-se a que título a referida empresa atuou na organização e divulgação de shows durante o Carnaval 2026, conforme publicações veiculadas em seu perfil na plataforma Instagram, e qual a relação jurídica mantida entre a empresa e o Município;
- d) Informe-se se a empresa A&P Produções atuou como subcontratada de outra empresa contratada pela Prefeitura e, em caso positivo, indique-se a empresa contratante principal, o instrumento contratual e se houve autorização formal para subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Quanto às atrações musicais não mencionadas no Ofício nº 12/2026, listadas:

- a) Fabrício Flores;**
- b) Manu Rosa;**
- c) Douglas e Vinícius;**
- d) DJ Fran Moraes;**
- e) Banda Pura Resenha;**
- f) Banda Clímax.**

3. Informe-se se alguma das atrações listadas no item 2 foi contratada por intermédio da empresa A&P Produções ou de qualquer outra empresa que tenha atuado na organização ou produção dos shows do Carnaval 2026. Em caso positivo, esclareça-se o arranjo contratual adotado.

4. Junte-se cópia integral dos contratos, notas de empenho, ordens de serviço e comprovantes de pagamento relativos às contratações referidas nos itens anteriores.

DA JUSTIFICATIVA

O direito à informação é garantia constitucional (art. 5º, XXXIII, da CRFB), e o Poder Legislativo Municipal detém competência fiscalizatória sobre os atos do Executivo, sendo-lhe assegurado o acesso amplo e irrestrito às informações relativas à aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

publicidade (art. 37, *caput*, da CRFB) e com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). As informações ora requeridas visam complementar aquelas já prestadas pelo Ofício nº 12/2026, diante da constatação de que determinadas contratações e atrações artísticas, de conhecimento público, não foram contempladas na resposta anteriormente oferecida. O aprofundamento da fiscalização é medida que se impõe para assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos municipais.

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de forma completa, documental e circunstanciada.

Gonçalves, 08 de abril de 2026

Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida
Presidente da Câmara

Maria Julieta Ribeiro
Vice- Presidente da Câmara

